LEI MUNICIPAL Nº 1.526/1996

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ APARECIDENSEA SRA. MARLENE MARIA DIAS TEIXEIRA, SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL E 1ª DAMA MUNICIPAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Concede Título de Cidadã Aparecidense, a Sra. MARLENE MARIA DIAS TEIXEIRA, Secretária do Bem-Estar Social e 1ª Dama Municipal. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos três dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e seis. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC. EXECUTIVO